



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE
TRANSFORMADOR NAS DEPENDÊNCIAS DO CMEI
DONA EMMA BOING HORT.

DATA: 22.04.2021

RATIFICAÇÃO: 22.04.2021

ANEXOS

ENERG COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 80.172.091/0001-81
VALOR TOTAL R\$ 6.500,00

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Interno n. <u>42/21</u>
Em <u>05/ABRIL</u> de <u>21</u>
 Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Transformador nas dependências do CMEI Dona Emma Boing Hort.

Justificativa:

Com o passar do tempo é bastante comum que as instalações elétricas fiquem deterioradas, passando a oferecer riscos de acidentes e até mesmo desligamentos no fornecimento de energia, o mesmo ocorre com os transformadores. Devido a essa condição é importante a manutenção periódica e a substituição das estruturas antigas pelos modelos novos que, além de garantir segurança, obedecem aos padrões determinados pelo órgão regulador.

Justifica-se este pedido de dispensa de licitação, pois o antigo transformador queimou e não tem como consertar, portanto, a necessidade de troca para suprir a carga de energia necessária para o perfeito funcionamento dos equipamentos elétricos utilizados no CMEI Dona Emma Boing Hort.

Do valor:

O custo total estimado é de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 25 de março de 2021.



Anderson Manique Barreto
Prefeito



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Transformador nas dependências do CMEI Dona Emma Boing Hort, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 131/201- (ANEXO 01)

2. Da Empresa com Menor Preço Total e do Valor:

2.1. **Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 80.172.091/0001-81 com sede na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 78 sala, Centro, Coronel Vivida-PR, CEP: 85.550-000 contato (46) 3232-1871.

2.2. O valor ajustado para a aquisição do objeto é de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

2.3. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto constante no processo.

2.4. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.5. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias.

2.6. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, aquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, IV.

3. Da Razão da Escolha do Fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa **Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda**, apresentou a melhor oferta para o item dentre os orçamentos consultados.

Maria Angela Momo
Maria Angela Momo

Diretora de Educação, Cultura e Desporto



3.2. Os itens disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

4. Da Justificativa:

4.1. Com o passar do tempo é bastante comum que as instalações elétricas fiquem deterioradas, passando a oferecer riscos de acidentes e até mesmo desligamentos no fornecimento de energia, o mesmo ocorre com os transformadores. Devido a essa condição é importante à manutenção periódica e a substituição das estruturas antigas pelos modelos novos que, além de garantir segurança, obedecem aos padrões determinados pelo órgão regulador.

4.2. Justifica-se este pedido de dispensa de licitação, pois o antigo transformador queimou e não tem como consertar, portanto, a necessidade de troca para suprir a carga de energia necessária para o perfeito funcionamento dos equipamentos elétricos utilizados no CMEI Dona Emma Boing Hort.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a "parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", condição que é consentânea no processo em questão.

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

6. Dispensa Exclusiva para ME/EPP:

6.1. Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresa de pequeno porte, em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de

Maria Angela Momo
Maria Angela Momo

Diretora de Educação, Cultura e Desporto



2006, alterada para a Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1. Fornecer o objeto, em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, aos quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.2. Comunicar imediatamente o Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

7.3. A Contratada deverá garantir a qualidade do produto.

7.4. Se, durante o recebimento ou posterior conferência, for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir os produtos em desacordo que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou entregar os produtos remanescentes às suas expensas, **em um prazo não superior a 05 (cinco) dias, da notificação do contratante.** (Art. 69º, Lei Federal nº 8.666/93).

7.5. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos itens, objeto desta dispensa de licitação.

7.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.7. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

7.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

7.9. Todos os casos atípicos não mencionados neste termo de referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

8. Das Obrigações do Contratante:

8.1. Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro das especificações contidas na Nota de Empenho e Autorização de Compras.

ma Angela Momo
Maria Angela Momo

Diretora de Educação, Cultura e Desporto



- 8.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 8.3. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 8.5. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto.
- 8.6. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

9. Do Local e Prazos de Entrega do Objeto:

- 9.1. Os itens deverão ser entregues em parcela única, mediante solicitação formal do Contratante, através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, emitidos pelo Município.
- 9.2. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 9.3. A entrega do objeto deve ser nas dependências do CMEI Dona Emma Boing Hort, localizado na Rua Vereador Orlando Ferri, bairro São Cristóvão, município de Coronel Vivida – PR.

10. Da Forma de Pagamento:

- 10.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do produto solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.
- 10.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.
- 10.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.
- 10.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

Maria Angela Momo
Maria Angela Momo

Diretora de Educação, Cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10.5. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.

11. Da Dotação Orçamentária:

11.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva em anexo.

12. Da Anticorrupção:

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a aquisição destes produtos nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto adquirido, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

13. Do Prazo e Condições de Garantia do Produto:

13.1. Os prazos e as garantias dos produtos adquiridos são os definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor.

14. Gestor e Fiscal:

14.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

13.2. A Administração indica como gestora, a Diretora Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Maria Angela Momo, Decreto Municipal nº 7.478, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

13.3 A Administração indica como fiscal, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.

Maria Angela Momo
Maria Angela Momo

Diretora de Educação, Cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Maria Angela Momo
Maria Angela Momo
Diretora de Educação, Cultura e Desporto
Gestor

Adriane Deveras Silveira
Adriane Deveras Silveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Desporto
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 25 de março de 2021.

Maria Angela Momo
Maria Angela Momo
Diretora de Educação, Cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 131/2021

Coronel Vivida, 25 de março de 2021

Emissor: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Receptor: Divisão de Licitações e Contratos

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

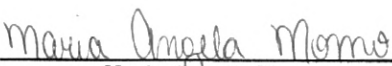
LOTE	ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	1,00	UN	21342	TRANSFORMADOR COM POTENCIA 75 KVA, TENSAO 13.8 KV, SECUNDARIO 220/127 V, PARA SER INSTALADO NA CMEI DONA EMMA BOING HORT, LOCALIZADA NO BAIRRO SAO CRISTOVAO, COM MAO DE OBRA INCLUSA	6.500,00	6.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						6.500,00	

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Transformador nas dependências do CMEI Dona Emma Boing Hort

Dotação orçamentária:

Órgão/Unid Orç.	Fonte	Desp	Dotação Orçamentária						
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	104	3458	0501	12	361	13	1	15	449052300000

Usuário emissor: **SANDRA PELENTIL**


Maria Angela Momo
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Transformador nas dependências do CMEI Dona Emma Boing Hort.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	1.015	Modernização e Estruturação Educacional 05.001.12.361.0013.1.015	127	3458	4.4.90.52.30
00	05/01	000	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	219	3459	3.3.90.39.17

Coronel Vivida, 25 de março de 2021


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

34

ORÇAMENTO DE TRANSFORMADOR E MÃO DE OBRA

Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	UND		TRANSFORMADOR COM POTÊNCIA 75 KVA, TENSÃO 13.8 KV, SECUNDÁRIO 220/127V	12,500,00	12.500,00
1	2	SRV		MÃO DE OBRA PARA TRANSFORMADOR NA CRECHE LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO	2.000,00	2.000,00
ALOR TOTAL R\$					14.500,00	

Gedson Dalla Costa
Diretor Secretário
CPF 828 739 928 - 72

local e data



Ass: _____

Razão social: COOP DE ELETRIF RURAL DE CHOPIZINHO LTDA - CERCHO

CNPJ: 76995.232/0001-99

Telefone: (46)3242-1130

endereço: AV. 15 DE NOVEMBRO,5384 - BAIRRO CRISTO REI

e-mail: GEDSON@CERCHO.COM.BR

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 566-5

Agência nº: 842-7

Banco: BANCO DO BRASIL

OR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

☒ LUCRO REAL

☐ LUCRO PRESUMIDO

31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.995.232/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/1974
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CERCHO	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 5384	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO cercho@uol.com.br	TELEFONE (46) 3242-1130
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/03/2021** às **13:42:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature
1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 76.995.232/0001-99
NOME EMPRESARIAL: COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GEDSON DALLA COSTA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: JAIR ANTONIO COLLA
Qualificação: 16-Presidente

Nome/Nome Empresarial: VALDIR BOLZANI
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/03/2021 às 13:43 (data e hora de Brasília).

ENERG

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Comércio varejista de materiais elétricos, projetos e
execução na área de Engenharia Elétrica

FONES/FAX (46) 3232-1871 e (46) 3232-1711



Coronel Vivida, 08 de março de 2021

À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Segue orçamento conforme solicitado:

- Material: 01 Transformador, potência 75 kVA, tensão 13.8 kV, secundário 220/127V, marca: Romagnole – R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)
- Mão de obra: Troca de 01 transformador na creche localizada no bairro São Cristóvão – R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

Total para Transformador + troca de transformador = R\$ 6.500,00 (Seis Mil e quinhentos reais)

Obs. Valor acima considerando transformador queimado na base de troca.

Atenciosamente


Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda
CNPJ: 80.172.091/0001-81



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.172.091/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/1987
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAULITEL	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BRIGADEIRO ROCHA LOURES	NÚMERO 78	COMPLEMENTO SALA
--	---------------------	----------------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2021** às **11:29:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 80.172.091/0001-81
NOME EMPRESARIAL: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: PAULO ROBERTO DA SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: NILVA BRANCALIONE DA SILVA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/03/2021 às 11:31 (data e hora de Brasília).

SP/2

ORÇAMENTO DE TRANSFORMADOR E MÃO DE OBRA



Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	1	UND		TRANSFORMADOR COM POTÊNCIA 75 KVA, TENSÃO 13.8 KV, SECUNDÁRIO 220/127V	15.768,00	15.768,00
1	2	1	SRV		MÃO DE OBRA PARA TRANSFORMADOR NA CRECHE LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO	5.500,00	5.500,00
VALOR TOTAL R\$							21.268,00

Ass: PATO BRUNO, 11/03/2021 local e data

Razão social: PUTON & DAL MOLIN LTDA (CHICO ELÉTRO INSTALADORA)

CNPJ: 85.482.594/0001-77

Telefone: (46) 3223-3157

endereço: RUA OLÍMPIO CARVALHO DE LIMA, Nº 199 - PALMAS - PR

e-mail: ENGENHARIA@CHICOELETRO.COM.BR

Wesley Jean da Silva
Engº Eletricista
CREA PR-138383-D
Puton e Dal Molin Ltda

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 02591-7

Agência nº: 3714

Banco: ITAU

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- (X) LUCRO REAL
- () LUCRO PRESUMIDO

31

dinara@coronelvivida.pr.gov.br

De: Daniel Merlo <daniel@chicoeletro.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de março de 2021 16:21
Para: orcamento@coronelvivida.pr.gov.br; dinara@coronelvivida.pr.gov.br
Cc: wesley@chicoeletro.com.br
Assunto: RE: orçamento de transformadores escola são cristóvão
Anexos: ORCAMENTO - 1086.pdf



Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Att.

Daniel Merlo
Engenheiro Eletricista
Chico Elétro Instaladora - Pato Branco - PR
Cel: (46) 9.9919-7077
Fone: (46) 3223-3157

De: orcamento@coronelvivida.pr.gov.br
Enviada: 2021/03/10 17:22:06
Para: dinara@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: orçamento de transformadores escola são cristóvão

BOA TARDE, SEGUE EM ANEXO O ORÇAMENTO PARA TRANFORMADORES DA ESCOLA SÃO CRISTÓVÃ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
85.482.594/0001-77
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/08/1992

NOME EMPRESARIAL
PUTON & DAL MOLIN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CHICO ELETRO INSTALADORA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R OLÍMPIO CARVALHO LIMA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
85.555-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PALMAS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PUTON@CHICOELETRO.COM.BR

TELEFONE
(46) 3223-3157/ (46) 3262-1592

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 85.482.594/0001-77
NOME EMPRESARIAL: PUTON & DAL MOLIN LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FRANCISCO PUTON
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: DEONILDA DAL MOLIN PUTON
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/03/2021 às 11:26 (data e hora de Brasília).

MAPA COMPARATIVO TRANSFORMADORES

LOTE	ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	PUTON & DAL MOLIN LTDA		ENERG COM. MAT. ELÉT. LTDA		COOP. DE ELETRIF. RURAL DE CHOPINZINHO LTDA		MENOR PREÇO	
						VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	1	UN	21342	TRANSFORMADOR COM POTENCIA 75 KVA, TENSAO 13.8 KV, SECUNDARIO 220/127 V, PARA SER INSTALADO NA CMEI DONA EMMA BOING HORT, LOCALIZADA NO BAIRRO SAO CRISTOVAO, COM MAO DE OBRA INCLUSA	21268,00	21268,00	6500,00	6500,00	14500,00	14500,00	6500,00	6500,00
VALOR TOTAL R\$						21268,00		6500,00		14500,00		6500,00	

OBS: Para obtenção do valor final, aplicado o disposto no Art. 2º § 5º, do Decreto Municipal 6.529 de 05 de fevereiro de 2019 e conforme justificativa no Termo de Referência. Cabendo ao Departamento de Compras a elaboração deste mapa.

Coronel Vivida, 25 de março de 2021.

Sandra Pelentil
Sandra Pelentil
Departamento de Compras



(SP)



SECRETARIA DE ECONOMIA DO PARANÁ



ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
CNPJ/MF Nº 80.172.091/0001-81
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

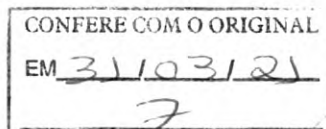
PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04 de abril de 1960, natural de Getulio Vargas -RS, empresário, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, centro, CEP 85.550.000, portador do CPF nº 371.632.729-87 e Carteira de Identidade Civil RG nº 1.792.059, expedida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná e NILVA BRANCALIONE DA SILVA, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 05 de junho de 1966, natural de Coronel Vivida-PR, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, centro, CEP 85.550.000, portadora do CPF Nº 524.894.189-04 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 3.298.596-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- EPP, com sede à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, centro, CEP 85.550.000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41201882098, por despacho em sessão de 09 de junho de 2.000 e ultimo arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 01/316414-7, por despacho em sessão de 22 de janeiro de 2.002, e inscrita no CNPJ sob nº 80.172.091/0001-81, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
PAULO ROBERTO DA SILVA	108.000	90,00	108.000,00
NILVA BRANCALIONE DA SILVA	<u>12.000</u>	<u>10,00</u>	<u>12.000,00</u>
TOTAL	120.000	100,00	120.000,00

SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado, a partir desta data passa a ser de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é feito com a utilização da conta Lucros Acumulados existentes na contabilidade existente na contabilidade em 31/12/2002.

TERCEIRA: O sócio PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 04 de abril de 1960, natural de Getulio Vargas -RS, empresário, residente e domiciliada em Coronel Vivida,



Handwritten signature or initials.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
CNPJ/MF Nº 80.172.091/0001-81
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

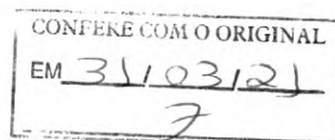
Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, centro, CEP 85.550.000, portador do CPF nº 371.632.729-87 e Carteira de Identidade Civil RG nº 1.792.059, expedida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná, possuidor de 108.000 (cento e oito mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real), eleva seu capital para R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), cujo aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) é feito neste ato com a utilização da conta Lucros Acumulados existentes na contabilidade em 31/12/2002.

QUARTA: A sócia NILVA BRANCALIONE DA SILVA, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 05 de junho de 1966, natural de Coronel Vivida-PR, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, 1º andar, centro, CEP 85.550.000, portadora do CPF Nº 524.894.189-04 e Carteira de Identidade Civil RG N º 3.298.596-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, possuidora de 12.000 (doze mil) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma eleva seu capital para R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), cujo aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) é feito neste ato com a utilização da conta Lucros Acumulados existentes na contabilidade em 31/12/2002.

QUINTA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
PAULO ROBERTO DA SILVA	198.0000	90,00	198.000,00
NILVA BRANCALIONE DA SILVA	<u>22.000</u>	<u>10,00</u>	<u>22.000,00</u>
TOTAL	220.000	100,00	220.000,00

SEXTA: A atividade econômica da empresa que é Comércio varejista de ferragens, produtos metalúrgicos, materiais de construção, materiais elétricos e prestação de serviços na área de engenharia elétrica (modalidade eletro técnica), e locação de máquinas e equipamentos, fornecimento de mão-de-obra para profissionais e ou empresas do sistema (Confea/Crea's) a partir desta data passa a ser COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELETRICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA (MODALIDADE ELETRO TÉCNICA), E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA PROFISSIONAIS E OU EMPRESAS DO SISTEMA (CONFEA/CREA'S).





UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
CNPJ/MF Nº 80.172.091/0001-81
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Mediante a alteração havida, resolvem os sócios "CONSOLIDAR" o contrato social conforme segue:

PRIMEIRA: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, as sócias resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

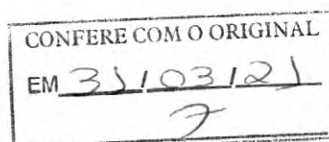
SEGUNDA: NOME EMPRESARIAL: ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP. SEDE FORO: Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, Centro, CEP: 85.550-000. Coronel Vivida, Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/06/1987. ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELETRICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA (MODALIDADE ELETRO TÉCNICA), E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA PROFISSIONAIS E OU EMPRESAS DO SISTEMA (CONFEA/CREA'S).

TERCEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
PAULO ROBERTO DA SILVA	198.000	90,00	198.000,00
NILVA BRANCALIONE DA SILVA	<u>22.000</u>	<u>10,00</u>	<u>22.000,00</u>
TOTAL	220.000	100,00	220.000,00

QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, porém, todas responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Handwritten initials and signature.



UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
CNPJ/MF Nº 80.172.091/0001-81
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



SEXTA: A administração da sociedade caberá para o sócio PAULO ROBERTO DA SILVA, com poderes e atribuições para praticar isoladamente representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

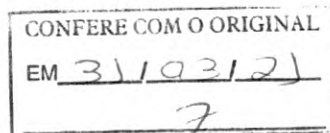
NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: O Administrador declara que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia



Handwritten signature or initials.



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
CNPJ/MF Nº 80.172.091/0001-81
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA-QUARTA: Fica por este instrumento suprimida as cláusulas ~~nona e~~ cláusula-décima do Contrato Social.

DÉCIMA-QUINTA: REGÊNCIA SUPLETIVA, nos casos em que este instrumento for omissivo, o mesmo será disciplinado pelas normas de sociedades anônimas, conforme Lei nº 6.404/76.

DÉCIMA-SEXTA: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

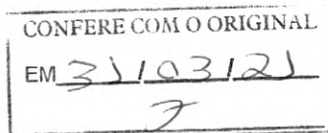
DÉCIMA-SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA-OITAVA: As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

DÉCIMA-NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida – PR., 18 de novembro de 2003.

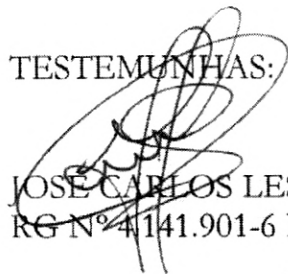


ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.
CNPJ/MF N° 80.172.091/0001-81
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

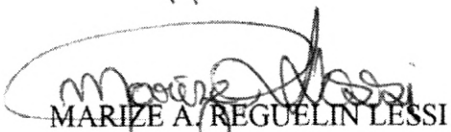
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

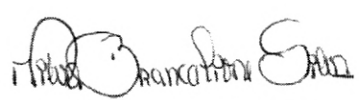


TESTEMUNHAS:


JOSE CARLOS LESSI
RG N° 4.141.901-6 II/PR


PAULO ROBERTO DA SILVA.


MARIZE A. REGUELIN LESSI
RG N° 4.213.125-3 II/PR

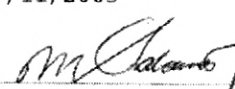

NILVA BRANCALIONE DA SILVA.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2003
SOB NÚMERO: 20033799733
Protocolo: 03/379973-3

Empresa: 41 2 0188209 8
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA EPP


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 31/03/12



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
PATO BRANCO



03/379973-3

25 NOV 2003

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 31/03/21

7

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.172.091/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/1987
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAULITEL	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BRIGADEIRO ROCHA LOURES	NÚMERO 78	COMPLEMENTO SALA
--	---------------------	----------------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2021** às **08:08:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 80.172.091/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:07 do dia 19/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2021.

Código de controle da certidão: **0A80.ABD7.1E78.9B39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023863919-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.172.091/0001-81**

Nome: **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 1104 /2021

CONTRIBUINTE: 10122700300010
NOME.....: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT
CNPJ/CPF.....: 80.172.091/0001-81
ENDEREÇO.....: RUA BRIG ROCHA LOURES , 78 CENTRO
MUNICIPIO....: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000



FINALIDADE...: Diversas

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 31 de Março de 2021.

Válida até: 29/06/2021.

Ano/Número da certidão.....: 2021/1104

Código de autenticidade da certidão: 621032850621032

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 80.172.091/0001-81**Razão Social:** ENERCOMERCOM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**Endereço:** RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES 78 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021**Certificação Número:** 2021032202010325764897

Informação obtida em 31/03/2021 08:36:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.172.091/0001-81
Certidão nº: 11202046/2021
Expedição: 31/03/2021, às 08:14:31
Validade: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.172.091/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

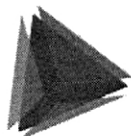
Nome Empresarial: ENERGO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP		Protocolo: PRC2105740833			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201882098	CNPJ 80.172.091/0001-81	Data de Ato Constitutivo 09/06/1987	Início de Atividade 15/06/1987		
Endereço Completo Rua BRIGADEIRO ROCHA LOURES, Nº 78, CENTRO - Coronel Vivida/PR - CEP 85550-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MATERIAIS ELETRICOS, ARTIGOS DE ILUMINACAO E PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE ENGENHARIA ELETRICA (MODALIDADE ELETRO TECNICA), E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA PARA PROFISSIONAIS E OU EMPRESAS DO SISTEMA (CONFEA/CREA'S)					
Capital Social R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 198.000,00	Sócio	S	
PAULO ROBERTO DA SILVA	371.632.729-87				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NILVA BRANCALIONE DA SILVA	524.894.189-04	R\$ 22.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome		371.632.729-87			
PAULO ROBERTO DA SILVA					
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data	20033799733	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA		
27/11/2003			Status		
			xxxxx		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2021, às 08:31:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHGRXDWQ.



PRC2105740833

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 80172091000181

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2021 08:15:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **80.172.091/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

20



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Q.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, **DIANRA MAZZUCATTO**, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
**Secretário Municipal de
Administração e Fazenda**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 280
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 82, II, "a", ambas da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no art. 2º, I, e II e no art. 5º, ambas da Lei Complementar Municipal nº 009, de 17 de julho de 2014, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS formalizado através do Edital nº 009/2020, para provimento de vagas em emprego público temporário de Enfermeiro, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
Enfermeiro	Tereza Xerá Gasperetto	30º lugar
	Carolina Pinheiro Dos Santos	31º lugar
	Gláucia Ferreira	32º lugar
	Elen Kaiani Chagas	33º lugar
	Bruna Zenon	34º lugar
	Silvia Leilide Queiroz Benito	35º lugar

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021. Robson Centu - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2020, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Enfermeiro, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru nº 271, para assumir a vaga que é de direito.

ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	CLASS
Tereza Xerá Gasperetto	30º lugar
Carolina Pinheiro Dos Santos	31º lugar
Gláucia Ferreira	32º lugar
Elen Kaiani Chagas	33º lugar
Bruna Zenon	34º lugar
Silvia Leilide Queiroz Benito	35º lugar

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021.
Gomara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec Hum.
Portaria 225/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 281
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 82, II, "a", ambas da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no art. 2º, I, e II e no art. 5º, ambas da Lei Complementar Municipal nº 009, de 17 de julho de 2014, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS formalizado através do Edital nº 009/2020, para provimento de vagas em emprego público temporário de Técnico de Rato X, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
Técnico de Rato X	Justine Spiller Hillebrand	41º lugar

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021. Robson Centu - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Técnico de Rato X, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru nº 271, para assumir a vaga que é de direito.

TÉCNICO RATO X

NOME DO CANDIDATO	CLASS
Justine Spiller Hillebrand	41º

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021.
Gomara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec Hum.
Portaria 225/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 282
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 82, II, "a", ambas da Lei Orgânica do Município, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal constituído no Edital nº 014/2016, homologado através da Portaria nº 264/2019, RESOLVE: Art. 1º Nomear candidato aprovado em Concurso Público Municipal para ocupar cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Servidores do Município de Pato Branco, a saber:

Cargo	Nome	Classificação no Concurso
Médico Plantonista	Ana Cristina Ribeiro Bandeira	1º lugar

Art. 2º Nos termos do que prevê o § 1º do art. 18 da Lei Municipal nº 245, de 17 de setembro de 1993, a candidata nomeada tem o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021. Robson Centu - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados no Concurso Público Municipal, para compareça à Rua Caramuru nº 271, para tomar posse no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria nº 262/2021.

MÉDICO PLANTONISTA

Nº INSC.	CLASS.
14782	01

Pato Branco, em 18 de fevereiro de 2021.
Gomara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec Hum.
Portaria 225/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EDITAL DE ADIÇÃO CONTRATUAL Nº 03
CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2018
CONTRATADA: GOVERNAMENTAL TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.983.990/0001-91
Cláusula Primeira - Vigência
Por se tratar de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja interrupção prejudicaria condições de prego mais vantajosas ao Município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, de 09 de fevereiro de 2021 até 09 de fevereiro de 2022.

Cláusula Segunda - Reajuste
O reajuste do valor contratual será de 5,33% (cinco inteiros e trinta e três centavos por cento), com base na variação anual do INPC-BG - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, disponível no Portal Compustem em fevereiro de 2021 e 2022, conforme demonstrado em anexo.

Software	Preço Contratado (R\$)	Valor do último reajuste (R\$)	Novo valor com reajuste (R\$)
PRODUTOS E SERVIÇOS - Atualização	330,00	372,77	343,83
PRODUTOS E SERVIÇOS - Atualização	250,00	258,81	282,88
PRODUTOS E SERVIÇOS - Comunicação Eletrônica	400,00	438,09	453,88
PRODUTOS E SERVIÇOS - Suporte Técnico	550,00	591,38	624,78
Valor Total Mensal			1.702,86

Cláusula Terceira - Disposições Gerais
Informamos que a presente licitação não é de caráter obrigatório para os interessados, podendo estes optar por não contratar o presente produto. Assinatura: Antônio Pereira - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupinambá, 60 - Fone: (40) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

AVISO DE JULGAMENTO DE PEDIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
Julga a licitação de troca de marca de papel impregnada pela empresa SETIM TITON LTDA.

AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 04/2021, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2021.
Declara o processo cancelado devido a renúncia a sessão para o dia 11/03/2021 às 09:00hrs.

DECRETO Nº 021/2021 DE 18/02/2021
Constitui a Unidade de Controle Interno do Município de Sulina

PORTARIA Nº 041/2021 DE 18/02/2021
Concede Ampliação de Carga Horária a Professores PSS

PORTARIA Nº 042/2021 DE 18/02/2021
Concede função gratificada a servidores que exercem

PORTARIA Nº 043/2021 DE 18/02/2021
Designação do Servidor Vagner Junior para tarefa de vigilância sanitária, nomeia autoridade sanitária do Município e autoriza pagamento de gratificação e insalubridade

A publicação na íntegra dos atos acima mencionados encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ammunicipal.gov.br/amp>, edição do dia 19 de fevereiro de 2021, conforme Lei Autorizadora nº 937 de 07 de junho de 2017.

Especiê Extraordinária do Contrato nº 10/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P. C. Cenci & Cia Ltda. CNPJ: 05.058.716/0001-83. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipes vacinatórias 30 doses - Valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Objeto: Dispositivo de Lactação nº 42/2021. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 6.690/93. Elemento de despesas (1233) Forne 504. Data da assinatura 16/02/2021. Assinatura: Edson Luiz Cenci pelo Município e Paulo Cesar Cenci pela Empresa.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO Nº 40/2021
UASG Nº 450996
O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da Pregoeira Denise Aparecida Mussini, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 01/2021*, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em instalações elétricas, para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação de Sistema de Iluminação no Campo de Futebol do Estádio Os Pioneiros, incluindo a instalação de refletores LED nas torres existentes, instalação de Superpostos, cabeamento elétrico e toda estrutura necessária para o adotado funcionamento do sistema de iluminação atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Esporte e Lazer, que, diante da necessidade de adequação do descritivo do item 1.1.39, da planilha orçamentária (parte integrante dos anexos do Edital), o qual lei-se: "Superposte em concreto com escudo marinho e plataforma lateral, com 24m de vão livre, inclusive base para fixação - fornecimento e instalação", fica alterado a data de abertura da Sessão Pública. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **04 DE MARÇO DE 2021, às 09 HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021. Denise Aparecida Mussini - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA: República das Américas, 541 - Fone: (41) 2445-1330 / 2445-1122
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de março de 2021 às 09h00min a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINE DE ACESSO À INTERNET e que atendam a todos as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

No Protocolo F. Sessão de Abertura O Credenciamento e os anônimos da Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 03 de março de 2021, das 08h00min horas até as 08h30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do Pregão: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Lúcio dos Santos, nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - Paraná.

Edital em íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (41) 2445-1130, pelo e-mail: licitacoes@honorioserpa.pr.gov.br

Honório Serpa, 18 de fevereiro de 2021.
LUCIO DILEGO
GUERRA 0627436902
Lúcio Dilego Guerra
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº 098/2021 de 16/02/2021 - Concurso Público nº 001/2019 de 11/02/2019 Simula Exatidão de Candidato convocados através do Edital nº 01/2021 de 09/02/2021.

Edital nº 099/2021 de 16/02/2021 - Concurso Público nº 001/2019 de 11/02/2019 Simula Convocação de candidato habilitado no Concurso Público nº 001/2019 de 11/02/2019.

Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	42º	RODINEIA LESTE	406196	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Esporte
2	43º	ALAN CARLOS	69129	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Esporte
3	44º	JACQUELINE DOS SANTOS	692615	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Esporte

Edital nº 000/2021 de 16/02/2021 - Concurso Público nº 001/2019 de 11/02/2019 Simula Convocação de candidato habilitado no Concurso Público nº 001/2019 de 11/02/2019.

Cargo Público: **Assistente Social**

Ordem	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1º	BRUNO APARECIDA DA SILVA	69276	Secretaria Municipal de Assistência Social
2	2º	CARLA MARLI SCHWABE	69128	Secretaria Municipal de Assistência Social
3	3º	BRUNO BORTOLINI	69155	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cargo Público: **Psicólogo**

Ordem	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1º	THANUS KOLINA HILFING	691451	Secretaria Municipal de Assistência Social
2	2º	THANUS KOLINA HILFING	69294	Secretaria Municipal de Assistência Social

PUBLICAÇÃO DE ATOS:
ATO
Portaria nº 011/2021 de 17/02/2021 - Designa a Comissão de Licitação
Decreto nº 7400 de 17/02/2021 - Nomeação de Comissão de Licitação
Decreto nº 7401 de 17/02/2021 - Nomeação de Comissão de Licitação
A publicação na íntegra dos atos acima mencionados encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.ammunicipal.gov.br/amp, edição do dia 19 de fevereiro de 2021, conforme Lei Autorizadora nº 937 de 07 de junho de 2017.

RATIFICAÇÃO E ADIÇÃO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO Nº 4/2021
O Município de Chopinzinho, através da Comissão de Administração e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Licitação por Lances nº 4/2021, em 08/02/2021, CENCI, Paulo, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADIÇÃO DE PREÇOS de acordo com o seguinte:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
P. C. Cenci & Cia Ltda	05.058.716/0001-83	R\$ 3.500,00

Conforme proposta e a decisão do Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 15 de fevereiro de 2021. Edson Luiz Cenci - Prefeito

Inspecção Extraordinária do Contrato nº 10/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P. C. Cenci & Cia Ltda. CNPJ: 05.058.716/0001-83. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipes vacinatórias 30 doses - Valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Objeto: Dispositivo de Lactação nº 42/2021. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 6.690/93. Elemento de despesas (1233) Forne 504. Data da assinatura 16/02/2021. Assinatura: Edson Luiz Cenci pelo Município e Paulo Cesar Cenci pela Empresa.

ORAÇÃO PARA PEDIDO ESPECIAL
O Município de Chopinzinho, através da Comissão de Administração e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Licitação por Lances nº 4/2021, em 08/02/2021, CENCI, Paulo, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADIÇÃO DE PREÇOS de acordo com o seguinte:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
P. C. Cenci & Cia Ltda	05.058.716/0001-83	R\$ 3.500,00

Conforme proposta e a decisão do Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 15 de fevereiro de 2021. Edson Luiz Cenci - Prefeito

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021
Alterar a data do Edital de Convocação 001/2021 publicado na data de 13 de fevereiro de 2021 - Edição nº 7828 - Página 83, de 24 de fevereiro de 2021 para 01 de março de 2021, os demais itens permanecem inalterados.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021
O Exmo. Senhor Paulo Henri, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 002/2021 a realizar-se no dia 05 de março de 2021, às 09h00min.

A íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.consorciointermunicipal.org.br>

Município de Sulina
40
CIRUSPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Reunião Ordinária
Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, Sr. Daniel Luquini, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 08 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, convoca os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do CIRUSPAR, para reunião a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2021, sexta-feira às 09h30, na sede da AMSCOP em Francisco Beltrão/PR, para tratar da seguinte pauta:

1. Apreciação da Prestação de Contas 2020;
2. Demonstrativo do panorama atual do consórcio;
3. Encaminhamentos para a Assembleia Geral;
4. Assuntos Gerais.

Atenciosamente,
Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021

Daniel Luquini
Presidente
CIRUSPAR

PLANILHA DE PREÇOS - 2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017						



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ano IV – Edição Nº 0651

Página 2 / 005

nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, JULIANA SCHENATO, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.855.082-5 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019-Edição 7378, obedecida à classificação final. - Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-SEMED-Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Municipal São Cristóvão, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato. - Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida-Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO-Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Diretoria do Departamento
Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 7.541, de 17 de fevereiro de 2021.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.601.832-6 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019-Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-SEMED-Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Rural Municipal Santa Lucia, localidade de Santa Lucia, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida-Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Diretoria do Departamento - Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

PORTARIAS

PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº.
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANRA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Paulo Ricardo de Souza Centenaro - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 098/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, para o período de 18 de fevereiro de 2021 até 18 de fevereiro de 2022, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Iana Roberta Schmid	Presidente	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eliane A. de Proença da Silva	Membro	830.792.039-68	6.566.505-0/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, Iana Roberta Schmid, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021.

Anderson Manique Barreto,
Presidente do Consórcio Pinhaís.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2021

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	2. DATA DA EMISSÃO xx.0x.2021	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº xx/2021																																																																																	
5. OBJETO Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Transformador nas dependências do CMEI Dona Emma Boing Hort.			6. INSTRUMENTO A EMITIR (x) S/ INSTRUMENTO () CONTRATO																																																																																	
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (x) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FEDERAL (X) FGTS (X) ESTADUAL (X) TRABALHISTA (X) MUNICIPAL		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar																																																																																	
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despendar importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto não corresponder a "parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", condição que é consentânea no processo em questão. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.																																																																																				
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A Divisão de compras efetuou pesquisa de preços com empresas do ramo de atividade compatível com o objeto desta dispensa, sendo constatado que a empresa apresentou o menor preço e possui todas as condições para fornecer e instalar o equipamento.																																																																																				
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor unitário do transformador é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos) reais e da mão de obra de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), totalizando R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Este valor é compatível com o praticado no mercado.																																																																																				
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA <table border="1"><thead><tr><th colspan="9">ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO</th></tr><tr><th colspan="9">UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</th></tr><tr><th colspan="9">Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente</th></tr><tr><th colspan="9">Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ</th></tr><tr><th>UG</th><th>O/U</th><th>FONTE</th><th>P/A</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>DESPESA PRINC.</th><th>DESD.</th><th colspan="2">NATUREZA</th></tr></thead><tbody><tr><td>00</td><td>05/01</td><td>104</td><td>1.015</td><td>Modernização e Estruturação Educacional</td><td>127</td><td>3458</td><td colspan="2">4.4.90.52.30</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>05.001.12.361.0013.1.015</td><td></td><td></td><td colspan="2"></td></tr><tr><td>00</td><td>05/01</td><td>000</td><td>2.011</td><td>CRECHES</td><td>219</td><td>3459</td><td colspan="2">3.3.90.39.17</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>05.001.12.365.0012.2.011</td><td></td><td></td><td colspan="2"></td></tr></tbody></table>				ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO									UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO									Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente									Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ									UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA		00	05/01	104	1.015	Modernização e Estruturação Educacional	127	3458	4.4.90.52.30						05.001.12.361.0013.1.015					00	05/01	000	2.011	CRECHES	219	3459	3.3.90.39.17						05.001.12.365.0012.2.011				
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO																																																																																				
UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO																																																																																				
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente																																																																																				
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ																																																																																				
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA																																																																													
00	05/01	104	1.015	Modernização e Estruturação Educacional	127	3458	4.4.90.52.30																																																																													
				05.001.12.361.0013.1.015																																																																																
00	05/01	000	2.011	CRECHES	219	3459	3.3.90.39.17																																																																													
				05.001.12.365.0012.2.011																																																																																
14. QUANTIDADE 1 unid 1 serviço	15. VALOR UNITÁRIO R\$ 5.200,00 (transformador) R\$ 1.300,00 (mão de obra)	16. MARCA DO PRODUTO Romagnole	17. PREÇO TOTAL R\$ 6.500,00	18. DATA BASE XX.0X.2021	19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega e/ou execução do objeto contratado																																																																															
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ sob nº 80.172.091/0001-81 Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, centro Coronel Vivida - PR CEP: 85.550-000				21. PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA 5 (cinco) dias.																																																																																

20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



22. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

De acordo, dispensado se a licitação.

DATA: XX.OX.2021


NOME: DINARA MAZZUCATTO

23. PROCESSO

- () CONCLUÍDO
() CANCELADO

24. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação

DATA: XX.OX.2021

NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 47/2021

PROTOCOLO Nº. 42/2021

PARA: Marcelo Piassa Malagi
Assessor jurídico de Gabinete

DATA: 05.04.2021

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação, referente a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Transformador nas dependências do CMEI Dona Emma Boing Hort.

A critério da Administração, por ser tratar de uma contratação com entrega/instalação imediata e integral conforme previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 fica dispensando o instrumento de contrato, substituindo-o pela nota de empenho de despesa, instrumento esse, hábil a contratação.


Dinara Mazzucatto
Presidente da CPL



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Transformador no CMEI Dona Emma Boing Hort.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para fornecimento e instalação de transformador no CMEI Dona Emma Boing Hort.

Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:

- a) Termo de Abertura, Termo de Referência, Requisição de Necessidade nº 131/21, indicação de dotação orçamentária;
- b) Orçamentos;
- c) Portaria Designando a Comissão Permanente de Licitação;
- d) Ofício nº 47/2021 - Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos do procedimento;
- e) Minuta do Processo de Dispensa de Licitação.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.



ANÁLISE JURÍDICA

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como “dispensa” e “inexigibilidade”.

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica. Destacou Adilson Abreu Dallar:

“Nem sempre, é verdade, a licitação leva a uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”

Um ponto importante a ser destacado é que, diferentemente da inexigibilidade, na dispensa, a competição seria sim possível, mas o legislador entendeu por bem torná-la não obrigatória em tais casos. Nessa feita, mesmo caracterizada uma das hipóteses de dispensa, entendendo o gestor que a realização da licitação atende ao interesse público, poderá fazê-la, pois a hipótese de dispensa permite a faculdade de escolha sobre a realização ou não do procedimento seletivo; por outro lado, será admissível a utilização da hipótese legal de dispensa, mesmo que a competição seja viável, pois a permissão legal à contratação direta através de dispensa não tem como pressuposto a ausência de ambiente competitivo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



O setor solicitante justifica a necessidade devido ao transformador anterior ter queimado, devido o desgaste natural do uso com o passar dos anos.

Assevera que os equipamentos elétricos utilizado no CMEI não funcionarão sem a troca do referido equipamento, pois não há passagem de corrente elétrica para a rede de abastecimento do CMEI. Destaca ainda a questão de segurança, haja vista a necessidade de substituição de um equipamento queimado por um novo, sendo inviável o conserto do antigo.

A objetivada aquisição encontra albergue no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, que estabelece:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Impende destacar apenas que procedimento licitatório deverá observar as disposições do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Além disso, devem ser observadas as diretrizes constantes na Recomendação Administrativa nº 010/2020 do GEPATRIA.

Diante disso, entende-se que é possível dar prosseguimento a contratação, atendidos os requisitos legais acima, e, principalmente por se tratar de contratação de produtos e serviços que visam a manutenção da rede elétrica e a segurança de pessoas e do patrimônio público municipal.

Superadas as ponderações retro, destaca-se que procedimento licitatório será autorizado pelo titular do órgão ou entidade interessada, sendo devidamente justificada a dispensa de licitação pela seção encarregada de sua realização e ratificada pela autoridade competente.

Com relação à minuta do contrato trazida à colação para análise, considera-se que a mesma atende aos requisitos legais.



Por fim, cumpre esclarecer que a presente manifestação tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, orienta esta Procuradoria:

- a) Sejam rigorosamente seguidas as diretrizes constantes na Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Observe-se o contido neste parecer e seja verificado.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida, 21 de abril de 2021.

Marcelo Malagi – OAB/PR 51.111

Assessor Jurídico de Gabinete

Decreto nº 7506/2021



Acompanhamento da regularidade da empresa

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.172.091/0001-81

Razão Social: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Endereço: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES 78 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 09/05/2021

Certificação Número: 2021041002165313075540

Informação obtida em 22/04/2021 14:17:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

Ref. Normativa: **Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	2. DATA DA EMISSÃO 22.04.2021	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº 37/2021																																																								
5. OBJETO Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Transformador nas dependências do CMEI Dona Emma Boing Hort.			6. INSTRUMENTO A EMITIR (x) S/ INSTRUMENTO () CONTRATO																																																								
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (x) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (x) FEDERAL (x) FGTS (x) ESTADUAL (x) TRABALHISTA (x) MUNICIPAL		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar																																																								
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despendar importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto não corresponder a "parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", condição que é consentânea no processo em questão. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.																																																											
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A Divisão de compras efetuou pesquisa de preços com empresas do ramo de atividade compatível com o objeto desta dispensa, sendo constatado que a empresa apresentou o menor preço e possui todas as condições para fornecer e instalar o equipamento.																																																											
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor unitário do transformador é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos) reais e da mão de obra de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), totalizando R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Este valor é compatível com o praticado no mercado.																																																											
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA <table border="1"><thead><tr><th colspan="8">ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO</th></tr><tr><th colspan="8">UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</th></tr><tr><th colspan="8">Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente</th></tr><tr><th colspan="8">Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ</th></tr><tr><th>UG</th><th>O/U</th><th>FONTE</th><th>P/A</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>DESPESA PRINC.</th><th>DESD.</th><th>NATUREZA</th></tr></thead><tbody><tr><td>00</td><td>05/01</td><td>104</td><td>1.015</td><td>Modernização e Estruturação Educacional 05.001.12.361.0013.1.015</td><td>127</td><td>3458</td><td>4.4.90.52.30</td></tr><tr><td>00</td><td>05/01</td><td>000</td><td>2.011</td><td>CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011</td><td>219</td><td>3459</td><td>3.3.90.39.17</td></tr></tbody></table>				ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO								UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO								Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente								Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ								UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	00	05/01	104	1.015	Modernização e Estruturação Educacional 05.001.12.361.0013.1.015	127	3458	4.4.90.52.30	00	05/01	000	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	219	3459	3.3.90.39.17
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO																																																											
UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO																																																											
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente																																																											
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ																																																											
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA																																																				
00	05/01	104	1.015	Modernização e Estruturação Educacional 05.001.12.361.0013.1.015	127	3458	4.4.90.52.30																																																				
00	05/01	000	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	219	3459	3.3.90.39.17																																																				
14. QUANTIDADE 1 unid 1 serviço	15. VALOR UNITÁRIO R\$ 5.200,00 (transformador) R\$ 1.300,00 (mão de obra)	16. MARCA DO PRODUTO Romagnole	17. PREÇO TOTAL R\$ 6.500,00	18. DATA BASE 22.04.2021	19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega e/ou execução do objeto contratado																																																						
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ sob nº 80.172.091/0001-81 Rua Brigadeiro Rocha Loures, 78, centro Coronel Vivida - PR CEP: 85.550-000				21. PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA 5 (cinco) dias.																																																							
22. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação. DATA: 22.04.2021 NOME: DINARA MAZZUCATTO																																																											
23. PROCESSO (x) CONCLUÍDO () CANCELADO				24. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: 22.04.2021 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO																																																							



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2021

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 37/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Marcelo Piassa Malagi, assessor jurídico de gabinete, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa Energ Comercio de Materiais Eletricos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 80.172.091/0001-81, referente ao fornecimento e instalação de Transformador nas dependências do CMEI Dona Emma Boing Hort, pelo valor total R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de abril de 2021.

Anderson Manique Barreto,
Prefeito Municipal.

DECRETO LEGISLATIVO 10/2021

Decreta

Câmara Municipal de Palmas, 23 de abril de 2021.

José Maria de Araújo Perpétuo Filho
Presidente do Legislativo

CONTRATADO		OBJETO DO CONTRATO	INÍCIO	SALÁRIO MENSAL R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Gislaine dos Santos	Professora – PBS	01/04/2021	R\$1.725,90	20h	
Sandra Maria Pereira Geron	Professora – PBS	01/04/2021	R\$1.725,90	20h	
Danielle Franco Brunsmann	Professora – PBS	01/04/2021	R\$1.725,90	20h	
Jaqueline Ives Gocini	Professora – PBS	01/04/2021	R\$1.725,90	20h	
Adriana Alves	Professora – PBS	01/04/2021	R\$1.725,90	20h	
Ednei e Silva	Professora – PMS	07/04/2021	R\$1.725,90	20h	
Claudia Regina Cini	Professora – PMS	07/04/2021	R\$1.725,90	20h	
Vilma Monteiro Pedraza	Professora – PMS	08/04/2021	R\$1.725,90	20h	
Andressa Silva	Professora – PMS	08/04/2021	R\$1.725,90	20h	
Juliana de Luz Silveira	Professora – PMS	09/04/2021	R\$1.725,90	20h	
Patricia Babinho Floriano Luna	Professora – PMS	09/04/2021	R\$1.725,90	20h	
Patricia Babinho Luna P. de Azevedo	Prof. de Bacharelamento	09/04/2021	R\$1.725,90	20h	

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA			
Nº	NOME	ASSUNTO	DATA
590	EDUARDO MELLO AMORIM	DESIGNAÇÃO	23/04/2021

A publicação na íntegra do (a) ato (a) acima, encontra (m)-se disponível (em) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 26 de abril de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
RESULTADO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021, Ata do Sessão de Abertura e Abertura de Envelopes e Qualificação. As vinte e três (23) dias do mês de Abril do ano do mil e vinte e um (2021), às nove horas e trinta minutos (09h30min), na Sala de Leilões, no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Sels, número mil e trinta (1030), em Mariópolis – PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente ata, para promover qualificação das empresas proponentes ao Edital de Chamamento Público número um terço do mil e vinte e um (2021), que tem por objeto a seleção de Organização de Sociedade Civil, para fins de firmar parceria com entidade comunitária, confessional ou Mariópolis, que se destina ao desenvolvimento educacional especial, para a realização de atividades educacionais no prazo de seis (6) meses de execução. Verificou-se que os apresentantes dos documentos: Associação de Pais e Amigos da Educação de Mariópolis, CNPJ nº 01.7158.153/0001-85, representada na sessão por Sigmar Genes Milgromszewski; Associação Especial de Pais e Amigos de Mariópolis, inscrita no CNPJ nº 01.7158.153/0001-85, onde os participantes verificaram a regularidade do envelope nº 2 – Qualificação, em seguida passou-se para a abertura do envelope. Rubricados analisados os documentos nele relacionados, a Comissão Permanente de Licitação verificou que o proponente apresentou toda a documentação conforme solicitado, Edital, ficando HABILITADA. Não mais havendo a tratar, eu, Francisco Valdomiro Buono, membro, redigi e presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes do ato: Leoni Espinosa Sengueli – Presidente da Comissão Permanente de Licitação; Membro Giovanni Chinelato – Membro Representante; Sigmar Genes Milgromszewski; Membro;

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2021
RATIFICAÇÃO Nº 17/2021, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Marcelo Pires Matagi, assessor jurídico de gabinete, decisão dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, o diploma legal invocado, referente à contratação da empresa Empresa Comercio e Instalações Elétricas Ltda. para aquisição e referência ao fornecimento e instalação de Transformador nas dependências do CMEI Dona Emma Börg Hörtz, pelo valor total de R\$ 5.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Publicação: Sr. Coronel Vídua, 22 de abril de 2021. Assessor Jurídico: Marcelo Pires Matagi, OAB/PR nº 17.757.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2021

Despacho do Prefeito Municipal, Processo Licitatório nº 33/2021, RATIFICO, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 8.660/93, contendo parecer jurídico do Sr. Marcelo Pissani Maqui, assessor jurídico de gabinete, declarar dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.660/93, do diploma legal que trata da modalidade de licitação, produzir umel, ABILITADO ZUCONELLI DALPIVA, inscrito no CPF sob nº 152.605.049-53, referente ao fornecimento de Arroz de Eucalipto, medido no mínimo 22 metros de comprimento e 8 cm de diâmetro, para realização manutenção de pontes no município de Coronel Vinda - PR, pelo valor total R\$ 17.000,00 (dezasse mil reais). Publique-se. Coronel Vinda, 22 de abril de 2021. Anderson Mateus Barreto, Prefeito Municipal.

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira **Denise Aparecida Mussini**, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 252/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade da Pregão Eletrônico, **contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação exclusiva de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens com cota reservada para participação exclusiva de pequena e média empresa**, visando a implantação de Registro de Preço para futura e fisionada aquisição e instalação de piso modular em polipropileno para quadras esportivas (basquete, vôlei e futsal), aquisição e instalação de grama sintética, aquisição de bancos com e sem encosto, em madeira tropical jataí e granulado de borracha atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Engenharia e Obras, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **"menor preço"**, com critério de julgamento **"menor preço por item"**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 0.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamentou o Sistema de Registro de Preço, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 1.938.731,40 (Um milhão, novecentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 12 DE MAIO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no hórrio de expediente, na Rua Camaruru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534/1541, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 23 de abril de 2021. **Denise Aparecida Mussini** - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE MANOJÓIS

RESULTADO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021. A data da Sessão de Recebimento e Abertura de Envelopes do Plano de Trabalho. Aos dias e horas (23h15min), na Sala de Leilões do 1º andar do nº vinte e um (2021), às nove horas e quinze minutos (09h15m), na Sala de Leilões, no Edifício da Prefeitura Municipal, 8 Rua São, número mil e vinte e três (1030), em Manóiporã - PR, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação para a abertura dos envelopes e o sorteio das propostas apresentadas pelas empresas proponentes ao Edital de Chamamento Público número um barto dois mil e vinte e um (2021), que tem por objeto a seleção de Organização de Sociedade Civil, para fins de firmar parcerias com entidades comunitárias, contestual ou filantrópica, que se destina a subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentou documentos: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município, CNPJ nº 07.158.150/0001-65; sem representante na sessão. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade do envelope nº 1 – Plano de Trabalho, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes. Rubricados e analisados: Plano de Trabalho nº 1, em conformidade com o Edital de Licitação e o Edital de Chamamento Público, cujo que é proposto a apresentar o Plano de Trabalho conforme edital o Edital, ficando Classificado. O resultado foi conforme segue: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manóiporã, CNPJ nº 07.158.150/0001-65, o valor total de R\$ 128.137,14 (cento e vinte e oito mil cento e trinta e sete reais e quatorze centavos). O Plano de Trabalho na íntegra será publicado no www.diomies.com.br/editao do dia 26/04/2020. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes do ato. Leonel Espíndola Sangletti – Presidente, Francisco Valdomiro Bueno – Membro, Giovanni Chianello – Membro, Representantes: Sigmar Geisner Mickelson Massaro.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 14/2021. PROCESSO Nº 270/2021. Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.669/93, Decreto Municipal nº 009/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO O Edital aprovado, que tem por objeto a implantação do Registro de Preços para futura eventual contratação da empresa para confecção de material gráfico (impressos), que serão utilizados pelas diversas administrações municipais, às empresas: Gráfica Editora Luan Sodal, inscrita no CNPJ sob o nº 36.798.205/0001-20 e Inscricao Estadual sob o nº 23959550/200, com o valor total de R\$ 7.391,00; (Sete mil trezentos e novecentos e um reais); Gráfica e Editora Luiz Eduardo, inscrita no CNPJ sob o nº 28.418.352/0001-55 e inscrita em uma Real, com o valor total de R\$ 2.717,90; (Dois mil setecentos e dezessete reais e noventa centavos). A Companhia Impressão Digital Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.108.192/0001-00 e Inscricao Estadual sob o nº 0830897900/75, com o valor total de R\$ 1.821,00; (Um mil setecientos e vinte e um reais) e Gráfica e Editores Alanais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.042.396/0002-46 e Inscricao Estadual sob o nº 00436436/18, com o valor total de R\$ 2.179,00; (Dois mil quatro cento e sessenta e nove reais). Luana Karine Auswaldt, 1040495299, inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.300/0001-22 e Inscricao Estadual sob o nº Isento/, com o valor total de R\$ 1.479,00; (Um mil quatrocentos e setenta e nove reais). Vinicius Roncaglio - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.854.822/0021-29, Inscricao estadual nº 80696984-43, com o valor total de R\$ 700,00; (Setecentos Reais). Prompress Servicos Graficos Ltda, inscrita no CNPJ sob os nºs 14.292.313/0001-75 e Inscricao Estadual sob o nº 2665778/01, com o valor total de R\$ 721,00; (Setecentos e vinte e um reais). J. M. G. F. Oliveira & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.544/00-46, Inscricao estadual nº 00228836-90, com o valor total de R\$ 4.061,45; (Quatro mil seiscentos e onze reais e quarenta e cinco centavos). Norita Indústrias Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18 e Inscricao Estadual sob o nº 257112227, com o valor total de R\$ 8.721,00; (Oito mil setecientos e vinte e um reais). Bud Cruz Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.185.345/0001-04 e Inscricao Estadual sob o nº 0804133770/04, com o valor total de R\$ 8.254,50; (Seite mil oitocientos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Gráfica Chopin Ltda, inscrita no CNPJ sob os nºs 07.727.241/0001-59 e Inscricao Estadual sob o nº 3120042750, com o valor total de R\$ 3.983,00; (Três mil novecentos e oitenta e três reais). Artes Graficas Benrozovski Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.258.943/0001-58 e Inscricao Estadual sob o nº 9033159841, com o valor total de R\$ 17.771,00; (Dezesseis mil setecientos e sessenta e um reais). Specialgraf Gráfica e Editores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.078.591/0001-01 e Inscricao Estadual sob o nº 00155589-01, com o valor total de R\$ 21.078,50; (Vinte e um mil setecientos e sete reais e cinquenta centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com as normas legais. Maripólis, 23 de Abril de 2021, Mario Edurcio Lopes Paula – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
 Despacho do Prefeito Municipal. Processo Licitação nº 39/2021. RATIFICO, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Marcelo Passa Matos, assessor jurídico da Prefeitura Municipal de Coronel Vídú, a dispensa de licitação para a contratação da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal Invocado, referente à contratação de empresa ALENACAR JOSE KRAHL CIA LTDA, CNPJ nº 81.405.243/0001-01, para o fornecimento de REPOSICIONAR para Seestran (Município de Oborn, Viçosa e Ubatumbom), contendo Termo de Referência em anexo ao processo nº 39/2021, com valor total de R\$ 4.000,00. Por este documento, ratifico a validade da Nota de Empenho nº 2021-00000001, emitida em 27 de abril de 2021, e a validade da Nota de Empenho nº 2021-00000002, emitida em 27 de abril de 2021. Assinatura: Manoel Bortolotto, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

PUBLICAÇÃO DE ATOS:

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº. 7637	14/04/2013	Desempenho dos Servidores em Cargo de Diretores de Unidade Executor.

A publicação na íntegra dos atos acima mencionados está disponível no seguinte endereço eletrônico: www.assessoriamunicipalcoronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 3759/2017 alterada, constante na Lei Municipal nº. 2.832/2018.

[illegible]

MUNICIPIO DE CLEVELANDIA PR
ERRATA DO DECRETO Nº 124/2021

5ªMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2021 Município de Clevelândia, Estado do Paraná no Valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.738 de 25 de novembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelandia, Estado do Paraná, para o ano 2021, destinados ao repasse das despesas em realização com recursos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
05.02 - Fundo Municipal de Saúde	1.000.000
3.3.90.30 - 18494 - Material de Consumo	80.000
3.3.90.39 - 18494 - Outros materiais de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000
Total	180.000
Art. 7º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 6º anterior, em utilidades novas de Execução e Anulação encontram-se abertos:	
Banco	
17.1.83.01.00 - 18494 - BLOCO DE CUSTO DAS ACOES E SERVICOS - CORONAVIRUS	180.000
Total	180.000
Art. 3º - Esta Decreta entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.	
Gabrete de Presença em Cível: Estado do Paraná, 23 de abril de 2021.	
RAFAELA MARTINS LOES	190.000
PREFEITA DE CLEVELÂNDIA	
DECRETO Nº 01/2021	
DECRETO: Abre Crédito Adicional Suplementar por Supéravit Financeiro do Exercício Anterior de 2020, da Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no caso de sua atribuição legal e devidamente inscrita na Lei Municipal nº 1.070/2019.	
Art. 1º do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no caso de sua atribuição legal e devidamente inscrita na Lei Municipal nº 1.070/2019.	

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano 2021, destinado ao suporte das despesas realizadas com recursos oriundos dos Saldo Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R\$ 48.939,49(Quarentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e nove reais e quatrocentos e nove centavos) para atender disposições no seguinte artigo e Dotações Orçamentárias:

D6 - Secretaria Municipal de Assistência Social
D6.1 - Conselho S.M.A.S.

082440018 2.0170000 - Manutenção da Unidade de Assistência Social	
3.3.90.30.00 - 846 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00 - 852 - Material de Consumo	17.325,14
3.3.90.30.00 - 854 - Material de Consumo	10.711,12
3.3.90.30.00 - 940 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00 - 1021 - Material de Consumo	9.045,33
3.3.90.30.00 - 1022 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	56.728,09
3.3.90.30.00 - 940 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	10.000,00
3.3.90.30.00 - 846 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	25.579,31
3.3.90.30.00 - 852 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	46.040,00
3.3.90.30.00 - 854 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	10.000,00
3.3.90.30.00 - 855 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	9.600,00
3.3.90.30.00 - 1022 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	78.099,74
4.4.90.52.00 - 852 - Equipamento e Material Permanente.	20.000,00
4.4.90.52.00 - 854 - Equipamento e Material Permanente.	15.000,00
4.4.90.52.00 - 940 - Equipamento e Material Permanente.	10.000,00
4.4.90.52.00 - 1022 - Equipamento e Material Permanente.	5.000,00
08.01 - Administração R.M.O.V.	
26792001 1.0050000 - Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00 - 863 OBRAS E INSTALAÇÕES.	66.958,11
Total	428.934,99

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de exercícios de exercício anteriores não comprometidos;

Subtotal	
3 - 846 - F. M. A. S. - FIPAR INCENTIVO	45.579,33
3 - 852 - F. M. A. S. - 1ª FIA PRIMEIRA INFANCIA	77.325,14
3 - 854 - F. M. A. S. - FIA ATENÇÃO CRIANÇA/ADOLESCENTE	203.632,62
3 - 845 - F. M. A. S. - FIA CONSELHO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE	9.600,00
3 - 960 - BLOCO DE FINANÇ DE GESTÃO DO PROJ HOLSA FAMILIA	30.171,10
1 - 000 - FIPAR INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL COVID-19	0,00
9.043,33	
3 - 1022 - TRANSPARENCIA DO SUAS - COVID - 19	139.628,00
3 - 835 - F. M. A. S. - FIA CONSELHO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE	9.600,00
3 - 863 - C.E.F MDR Prevenimento Aftilico em Diversas Vias Urbanas	86.938,11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura de Cleveland- Estado do Paraná, 23 de abril de 2021.

RAPHAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

Município de Igarassu/D.O. de Orla - Diário - Ano nº 097/1921.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

PUBLICAÇÃO DE ATOs:

ATO	DATA	ASSIN/NTU
Decreto n.º 7.434	22/04/2021	Nocete Lindane Antonio Collares para Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal.
Decreto n.º 7.438	23/04/2021	Cinco Responsabilidade Técnicas e Servidores, e de outras providências.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.coronelvivida.pr.gov.br/portal/ato-administrativo - conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 2759/2017.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 26 de Abril de 2021

Ano IV - Edição Nº 0695

HUNER COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:1393403100
0161

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA:13934031000161
Data: 2021.04.23 18:08:40 -03'00'

Página 1 / 005

SUMÁRIO

Executivo.....	01
DECRETOS.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	05

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 7.637, de 14 de abril de 2021.

Destitui servidora municipal, do cargo de Diretora de Unidade Escolar e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), a Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, planos de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação), RESOLVE

Art. 1º. DESTITUIR, a Servidora Municipal PAULA MARADIDUCH, do Cargo em Comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, Localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município, a partir de 13 (treze) de abril de 2021.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no caput deste artigo, a servidora receberá mensalmente os proventos do seu cargo público de Professora Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de destituição, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes

Secretário Municipal de

Administração e Fazenda

Sâmara de Moraes Spagnoli

Diretora do Departamento

de Gestão de Pessoas

Cod336436

DECRETO Nº. 7.639, de 23 de abril de 2021.

Concede Responsabilidade Técnica e Gratificação a servidores da Saúde, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (Dispõe sobre Regime Único dos Servidores Municipais de Coronel Vivida-PR), e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários) especialmente em seu art. 11 e,

Considerando o disposto nos Ofícios nº. 156/2021, nº. 178/2021, nº. 199/2021, da Direção do Departamento de Saúde, RESOLVE

Art. 1º. Ficam designadas, as ocupantes de cargo público de Enfermeira, exercício de função de Responsabilidade Técnica (RT), e Responsabilidade Técnica junto à sala de esterilização de materiais, com Gratificação pela Responsabilidade Técnica, conforme Tabela C do Anexo IV da Lei 057 de 27/04/2020, conforme segue:

Nº	NOME	Carga Horária Semanal	Cargo Público	Responsável Técnico(RT)
1	Sandra Raquel Marx	40	Enfermeira	Responsável Técnica (RT) de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24, a partir de 01/03/2021.
2	Mônica Calgaroto Poyer	12h	Enfermeira	Responsável Técnica (RT) do Setor de Esterilização de materiais na Unidade de Saúde Drª Caldeira Decarli, a partir de 01/04/2021.

Parágrafo único. A função gratificada perdurará enquanto as funcionárias estiverem exercendo função de Enfermeira Responsável Técnico (RT) da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24, e Responsável Técnico (RT) do Setor de Esterilização no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica destituído, o servidor Oeliton Deoclides, da Função Gratificada Responsável pelo Adiantamento de Numerário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 (vinte e dois) de abril de 2021.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no caput deste artigo fica cancelada a Gratificação concedida, conforme disposto na Tabela "C" de gratificações, da Lei Complementar nº. 057/2020, a partir de 22/04/2021.

Art. 3º. Designar, a Servidora Pública VERIDIANA MARTA BERTOLDI STÉDILE, portadora da Cédula de identidade RG. Nº. 10.042.110-0 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por encargo constantes nos artigos 46 e 47 e na Tabela "C" de gratificações, da Lei Complementar nº. 057/2020, como Responsável pelo Adiantamento de Numerário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 (vinte e dois) de abril de 2021.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Responsável pelo Adiantamento de Numerário da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições do cargo público, exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal - Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes

Secretário Municipal de

Administração e Fazenda

Sâmara de Moraes Spagnoli

Diretora do Departamento

de Gestão de Pessoas

Cod336436

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2021

Despacho do Prefeito Municipal. Processo Licitatório nº 37/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Marcelo Plassa Malagi, assessor jurídico de gabinete, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa Energ Comercio de Materiais Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 80.172.091/0001-81, referente ao fornecimento e instalação de Transformador nas dependências do CMEI Dona Emma Boing Hort, pelo valor total R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 22 de abril de 2021, Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

Cod336436

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2021

Despacho do Prefeito Municipal. Processo Licitatório nº 38/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Marcelo Plassa Malagi, assessor jurídico de gabinete, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de pessoa física, produtor rural, ABEL ZUCONELI DALPIVA, inscrito no CPF sob nº 192.605.049-53, referente ao fornecimento de Arvores de Eucalipto, medindo no mínimo 22 metros de comprimento e 80 cm de diâmetro, para reforma e manutenção de pontes no município de Coronel Vivida - PR, pelo valor total R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 22 de abril de 2021, Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

Cod336436

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

DATA: 25/03/21 ABERTURA: 13/04/21 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA NA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS.

Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 02/2021, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	14.340,36

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 14.340,36 (quatorze mil trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos). Coronel Vivida, 22 de abril de 2021, Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

Cod336436

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE.

O Inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

"(....)"II-a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "(....)".

No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 1º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 3.045/21, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 136.868,41 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), em consonância com o Art. 1º da Lei Municipal nº 3.045/21.

Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vivida, 23 de abril de 2021, Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

Cod336436